EPICheck

Plataforma Nacional de Validação de EPIs
epicheck.com.br

Certificado de Aprovação — CA Nº 38224

✔ VÁLIDO

Nº Processo: 19966.204396/2025-49

Equipamento de Proteção Individual

Equipamento	PROTETOR AUDITIVO
Descrição	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por haste dupla em aço inoxidável (AI) e conchas confeccionadas em acrilonitrila butadieno estireno (ABS), preenchidas internamente com espuma acústica em poliuretano (PU) e revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário). Hastes móveis (basculantes) que permitem o movimento giratório e regulagem de altura das conchas. Acopladores que se encaixam nas fendas laterais do casco dos capacetes. Deve ser utilizado em conjunto com o capacetes Diamond, detentor do CA nº 39.041.
Aprovado para	PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.
Marcação do CA	Na etiqueta.
Referência	MAGNY HELMET 2.
Validade do CA	21/08/2030

Fabricante / Importador

Empresa	DELTA PLUS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA
CNPJ	08.025.426/0001-01
Natureza	Importado

Informações Técnicas

Norma Técnica	ABNT NBR 16076:2020 - B
Cores	Preta e Laranja.

Laudo Técnico

Laboratório	OCP 0003 - Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ
Nº Laudo	Certificado de Conformidade 100542-01/2025 - Revisão 02

Restrições e Observações

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM ATIVIDADES COM PERIGO DE CHOQUE ELÉTRICO.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO COM BASE NO ANEXO G DO ANEXO III-A DA PORTARIA MTP Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. II) Verifique a manutenção da certificação em http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx ou junto ao Organismo de Certificação do Produto - OCP responsável pela avaliação do equipamento.III) Para a adequada utilização do equipamento de proteção auditiva, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Guia de Diretrizes e Parâmetros Mínimos para a Elaboração e a Gestão do Programa de Conservação Auditiva (PCA)", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.IV) A utilização do protetor auditivo acoplado ao capacete deve ser precedida de análise de risco da atividade, tendo em vista que o conjunto não pode ser utilizado em atividades com perigo de choque elétrico. V) Este equipamento deve ser utilizado com o capacete de segurança indicado no campo "Descrição".

Documento gerado com base nos dados oficiais do CAEPI/MTE — **caepi.mte.gov.br**